



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 325 DE 02 DE JUNHO DE 1998.

AUTORIZA CRIAÇÃO DE CARGOS .

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Quadro de Cargos e Empregos do Município, os cargos a seguir mencionados com seus respectivos quantitativos e remunerações básicas:

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Médico	05	1.014,26
Enfermeiro	01	1.014,26

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações próprias do vigente orçamento, que se tornarem necessárias ao atendimento das despesas decorrentes das contratações que se efetivarem com o amparo desta Lei.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 02 de junho de 1998.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
da P.M.M. Em,
02/06/98.


Secretário da SEMAD.